

DECRETO Nº 065/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 44.023,85
(QUARENTA E QUATRO MIL, VINTE E TRÊS REAIS E
OITENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.023,85 (quarenta e quatro mil, vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.797/2024, de 19 de junho de 2024:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
02 – Fundo Municipal de Educação
12.365.1011.1197.0000 – Construção, Ampliação e Melhorias nas Escolas Municipais
3.4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Cód. 9417 Recurso 1028 – Manutenção Educação Infantil Novas Turmas
Valor: R\$ 44.023,85

Art. 2 - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ 44.023,85 (quarenta e quatro mil, vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), é oriunda do excesso de arrecadação do recurso 1028 no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 19.06.2024 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 25. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração